

**5º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 75/2019**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VALMIR AMERICANO MARCELINO**, estabelecida na Rua Antônio Alvez Vaz nº 361 Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3/SSP-PR, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **11/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R\$ 1.097,45 (Um mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando ao valor mensal a R\$ 16.456,99 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

I – O valor acrescido neste reequilíbrio, até a data de seu término, é de R\$ 2.578,77 (Dois mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) considerando de 21 de fevereiro de 2022 até 03 de maio de 2022.

II – Deve a empresa efetuar uma nota da diferença paga no mês de fevereiro, sendo de 21 a 28, calculado proporcionalmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação de reposição decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**Moises Aparecido de Souza**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 842.080.829-68**

Catanduvas, 14 de março de 2022.

**VALMIR  
AMERICANO  
MARCELINO:**  
**05884736932**  
**VALMIR AMERICANO MARCELINO**  
**Valmir Americano Marcelino**  
**Representante Legal**  
**CPF 058.847.369-32**

Assinado digitalmente por VALMIR AMERICANO MARCELINO:05884736932  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=1425934800102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALMIR AMERICANO MARCELINO:05884736932  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-03-14 13:32:22  
Foxit Reader Versão: 10.0.0